



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB – N.1183/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 2

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** Carlos Fernando Alves de Souza

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

## Sec. Munic. de Turismo:

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcântara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIAS**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 147/2023.

Revoga a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2023, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2023 e suas alterações, CONSIDERANDO a informação por meio do Memorando SEMED n 127/2023, em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso I do Decreto Municipal nº 077/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir 14/09/2023, as convocações abaixo descritas, realizadas por meio da Portaria Municipal nº 040/2023, para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2023.

| LOTAÇÃO Extensão PIÚVA V                         |                        |                    |            |            |                             |        |
|--|------------------------|--------------------|------------|------------|-----------------------------|--------|
| Endereço: – Zona Rural                           |                        |                    |            |            |                             |        |
| Disciplina / Habilitação                         | Nome                   | Cargo / Disciplina | Período    |            | Carga horária (Horas/Aulas) |        |
|  |                        |                    | Início     | Término    | Sem anal                    | Mensal |
| Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Maiqueli da Silva Volk | Pedagogia          | 01/03/2023 | 01/03/2023 | 12 h/a                      | 60 h/a |

| LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil ANJOS DO DIA / QUERUBIM "Sede" |                        |            |            |            |                             |        |
|---|------------------------|------------|------------|------------|-----------------------------|--------|
| Disciplina / Habilitação  | Nome                   | Referencia | Período    |            | Carga horária (Horas/Aulas) |        |
|   |                        |            | Início     | Término    | Semanal                     | Mensal |
| Professor de Pedagogia – Educação Infantil                              | Maiquele da Silva Volk | Pedagogia  | 01/03/2023 | 18/12/2023 | 06 h/a                      | 30 h/a |

| LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil PROFª SIDINEI MARQUES ROSA "Sede" |                        |            |            |            |                             |        |
|--|------------------------|------------|------------|------------|-----------------------------|--------|
| Disciplina / Habilitação   | Nome                   | Referencia | Período    |            | Carga horária (Horas/Aulas) |        |
|  |                        |            | Início     | Término    | Sem anal                    | Mensal |
| Professor de Pedagogia – Educação Infantil                                 | Maiquele da Silva Volk | Pedagogia  | 01/03/2023 | 18/12/2023 | 06 h/a                      | 30 h/a |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 14/09/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 148/2023.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado médico datado de 18/09/202, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 18/09/2023, à Servidora pública Municipal, ROSILAINE SILVA FARIAS, portadora do CPF. nº 056.xxx-341-xx, matrícula nº 2417-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 70%(Outros) junto a Unidade de Ensino Extensão Olimpio Reginaldo, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 18.09.2023 e término em 15/03/2024.

Art. 3º - Fica alterando para 16/03/2024 o término do período de convocação anteriormente previsto para data de 21/12/2023 pela Portaria Municipal nº 040/2022 e suas alterações, por motivo de concessão de licença maternidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 18/09/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

**ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**